

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Difusão Cultural de Indaial para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Indaial, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 7.146, de 13 de outubro de 2022, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado
de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 376/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:23:53.610 - Mesa

DOC n.840/2026

